



Jornada de Trabalho de Assistentes Sociais nas Secretarias de Saúde

CRESS	Sec. Municipal (capitais)	Sec. Estadual
1ª Região/PA	40 horas	30 horas
2ª Região/MA	30 horas	30 horas
3ª Região/CE	20 horas	20 horas
4ª Região/PE	30 horas	30 horas
5ª Região/BA	30 horas	30 horas
6ª Região/MG	Horário Oficial: 30 horas Acordo tácito: 20 horas (Ex. em Betim: 20horas, solicita-se extensão para 40 horas e ganham o dobro – a solicitação deve ser renovada a cada ano – informação repassada pela Pres. Rosângela)	Horário Oficial: 30 horas Acordo tácito: 20 horas
7ª Região/RJ	40 horas	24 horas
8ª Região/DF	24 horas	
9ª Região/SP	40 horas	30 horas
10ª Região/RS	Horário Oficial 30 horas (Solicita-se extensão para 40 horas e ganham mais)	40 horas
11ª Região/PR	40 horas	40 horas
12ª Região/SC	30 horas	Maioria 30 horas
13ª Região/PB	40 horas	40 horas
14ª Região/RN	40 horas	30 a 40 horas
15ª Região/AM	30 horas	30 horas
16ª Região/AL	20 a 40 horas dependendo do Município	30 a 40 horas
17ª Região/ES	40 horas na maioria	30 horas
18ª Região/SE	30 a 40 horas (maioria 30 horas)	30 a 40 horas (maioria 30 horas)
19ª Região/GO	30 horas	30 horas
20ª Região/MT	30 horas	30 horas
21ª Região/MS	20/30/40 horas	20/30/40 horas
22ª Região/PI	30 horas	30 horas
23ª Região/RO	40 horas	40 horas
24ª Região/AP	30 horas	30 horas
25ª Região/TO	30 horas	40 horas
Sec. Acre	30 horas	30 horas
Sec. Roraima	30 horas	30 horas